



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isento
Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG
(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338
<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

INDICAÇÃO Nº 80 /2025

Exmo. Sr. Prefeito.

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas atribuições, nos termos do **artigo 24, parágrafo único, inciso I da Lei Orgânica Municipal e artigo 133 do Regimento Interno**, vem perante V.EX.^a; fazer a seguinte **Indicação**;

Tendo em vista a construção do **"Parque Linear" no bairro Cidade Nova** e conforme sabido, a necessidade de **construção de "quiosques"** para vendas de alimentos, bebidas e demais itens aos frequentadores.

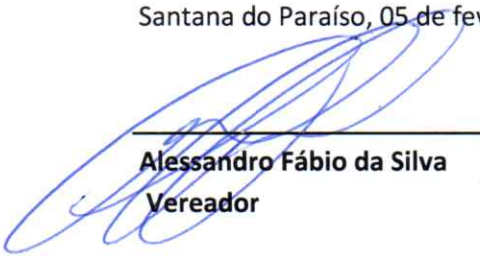
Sugiro ao executivo municipal que os modelos de construção de **quiosques**, seja previamente aprovado em **Projeto Urbanístico ou Paisagístico** e que no edital de licitação para construção dos **"QUIOSQUES"** esteja previsto a exigência de **arquitetura sustentável, ponto de coleta de lixo e recicláveis**, conforme determina a **Lei Municipal 1090/2022**, que instituiu a **implantação de ecopontos** para entrega voluntária de resíduos recicláveis, perigosos e especiais, **buscando diminuir o impacto do lixo na natureza**.

Que a Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, proíba a comercialização de produtos inflamáveis, explosivos e corrosivos ou quaisquer outros produtos e artigos que apresentem risco de vida, perigo à saúde pública ou que possam causar danos à comunidade.

A construção dos quiosques deverão obedecer as normas que regulamentam a construção de mobiliários urbanos.

Contando com a compreensão de Vossa Excelência.

Santana do Paraíso, 05 de fevereiro de 2025.



Alessandro Fábio da Silva
Vereador

**Prefeitura Municipal de Santana
Do Paraíso-MG.
Gabinete do Prefeito**

RECEBIMOS
107 02 25 15:10
Amanda Silva de Oliveira
Assistente Administrativo

PROTOCOLADO
07/02/2025
JPRGino
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO